



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1944/2022– DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 279.973,27 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.1.186 –Recape Asfáltico Bº Estação/Em. Dep.

Roberto Alves

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais

Valor = R\$ 238.856,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 41.117,27

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO -na importância de R\$ 238.856,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 41.117,27, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º o Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 –Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 25.452.0011.2.046 – Manutenção Iluminação Pública

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv.Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 1070

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 41.117,27



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

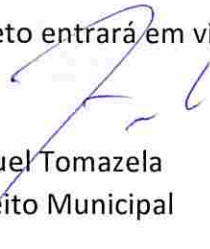
Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

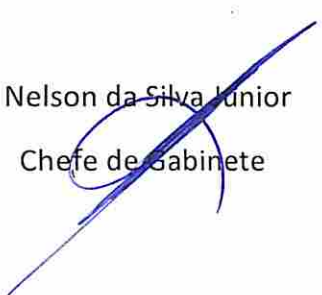
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Prefeitura Municipal, na data
supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete